



PREFEITURA DE
BREJOLÂNDIA
GOVERNANDO COM O POVO

**DOCUMENTO DE
AVALIAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE
BREJOLÂNDIA/BA**

2025



PREFEITURA DE
BREJOLÂNDIA
GOVERNANDO COM O POVO

**DOCUMENTO DE
AVALIAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE
BREJOLÂNDIA/BA**

2025

**DOCUMENTO DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
BREJOLÂNDIA-BAHIA**

LEI MUNICIPAL Nº 265 DE 19 DE JUNHO DE 2015.

DULCYNEA MEDRADO TEIXEIRA
Representante da Equipe Gestora Responsável pela Avaliação

BREJOLÂNDIA/BA
2025

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO.....	3
2	PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PME.....	4
3	METAS E ESTRATÉGIAS: SÉRIE HISTÓRICA DA DÉCADA DO PME.....	5
4	MONITORAMENTOS E NOTAS TÉCNICAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PME.....	20
5	ASPECTOS INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS.....	21
6	OBJETIVOS E AVANÇOS ALCANÇADOS DAS METAS DO PME.....	22
7	EFETIVAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PME.....	84
8	REGIME DE COLABORAÇÃO.....	86
9	CONSIDERAÇÕES FINAIS	87
	REFERÊNCIAS.....	88
	ANEXO A - FOTOS, PUBLICAÇÕES E OUTROS REGISTROS DA AVALIAÇÃO	89
	ANEXO B - TERMO CONCESSÃO DE USO DA IMAGEM.....	90

1 APRESENTAÇÃO

O presente relatório apresenta o roteiro para a elaboração do registro da Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Brejolândia-Ba no período de 2018 a 2025.

O objetivo deste relatório é concretizar os dados sobre o processo da avaliação 2025 do PME tendo como base os resultados alcançados. O Plano Municipal de Educação (PME) é um documento, que estabelece metas que garantem o direito à educação de qualidade, de forma que o Município avance no atendimento educacional sendo um dos principais instrumentos de política pública, referência ao controle social e a participação cidadã.

O Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Brejolândia, para o decênio 2015/2025 foi aprovado por meio da Lei Municipal nº 265 de 19 de junho 2015 de acordo com o Plano, as metas e suas respectivas estratégias devem ser executadas dentro do prazo de vigência do PME.

O relatório de Monitoramento 2025 é resultado do acompanhamento, monitoramento e estudo analítico das 20 metas e estratégias por parte da Equipe Técnica e comissão de monitoramento. As fontes de informação utilizadas para subsidiar o monitoramento das Metas e indicadores do PME foram fontes de pesquisas com dados disponibilizados pelo Censo Escolar, IBGE, MEC / INEP, Q Educa, SIMEC, Observatório do PNE, Autarquia Municipal de Educação de Brejolândia, Secretaria de Estado de Educação da Bahia.

Destacando que, o período de pandemia foi viabilizado o andamento de forma diferenciada para com o calendário letivo continuum, conforme Lei nº 14.040/2020, que impactaram diretamente os resultados de aprendizagem.

2 PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PME

A apresentação do Plano Nacional de Educação, baseado na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, determinou em seu artigo 8º, aos Estados, Distrito Federal e Municípios a elaboração de seus Planos Decenais em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE. O Plano Municipal de Educação à determinação legal, definem diretrizes e metas da educação do Sistema Municipal de Ensino, mas em todos os órgãos e instituições que contribuem para o Ensino e Educação no Município.

Desta forma nosso plano foi construído em 2015, visando à articulação das ações do PNE preservando as especificidades do Município de Brejolândia. A Secretaria Municipal de Educação, constituiu sua Equipe Técnica, com o objetivo de monitorar continuamente as metas e estratégias do Plano, a partir de levantamentos, sistematizações e análises dos dados e informações referentes à execução do Plano. A Comissão Municipal do PME é responsável pelo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano e foi constituída por representantes da Câmara Municipal, do CME, CACS-Fundeb, CAE, APLB, Conselho Tutelar, Coordenadores e Representantes Escolares. Para compor essa Comissão Municipal foi solicitado a cada uma das Entidades a indicação.

Para o desenvolvimento dos trabalhos foram realizadas reuniões para orientações e distribuição das metas a serem avaliadas entre os integrantes da Equipe e que se organizaram por meio de grupos de estudos. a Comissão utilizou o modelo propositivo de Relatório de Avaliação sugerido pela equipe de Monitoramento do PME da Secretaria de Estado de Educação, no referido modelo colocou a descrição da meta e sua importância para o município, apresentou dados oficial/municipal da evolução do atingimento da meta no período avaliado (bienal), que no Município deixou de ser monitorado e avaliado nesse período as informações foram relevantes sobre a evolução das metas a partir da observação do relatório anual de monitoramento do período que está sendo avaliado. Desta forma, o Plano Municipal de Educação constitui um instrumento de gestão e planejamento que transcende os desejos pessoais, definindo políticas públicas para a educação.

3 METAS E ESTRATÉGIAS: SÉRIE HISTÓRICA DA DÉCADA DO PME

Quadro 1 – Metas / Estratégias/ Série Histórica

DESCRIÇÃO DA META 1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.										
Indicador A	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
O município não tem indicador.											
(Referente a população 4 e 5 anos creche)	55.07 %	53.97 %	67.95 %	58.90 %	126.28 %	100 %	82 %	85,8 %	100 %	92,77 %	Meta Alcançada
Indicador 1 B	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
O município não tem indicador.											
Referente a inclusão de 0 a 3 anos	00 %	00 %	6.13 %	5.99 %	17.29 %	11,68 %	12 %	17 %	15,4 %	15,86 %	Meta Alcançada
Fontes	TCEduca	TCEduca	TCEduca	TECeduc a	TCEduca	Sec. De saúd e. Sec de	Sec. De saúde. Sec de educa ção	Sec. De saúd e. Sec de	Sec. De saúd e. Sec de	Sec. De saúd e. Sec de	

						educ ação		educ ação	educ ação	educ ação	
DESCRIÇÃO DA META 2	Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.										
O Município não tem indicador A. Referente a pessoas de 6 a 14 anos que que já concluiu o ensino fundamental	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	73.09 %	71.19 %	72.9 8 %	71.9 4 %	94.50 %	**	**	**	**	**	Meta Alcançada
Fontes	TCEduca	TCEduca	TCEduca	TCEduca	TCEduca	Dados não encontrados	Dados não encontrados	Dados não encontrados	Dados não encontrados	Dados não encontrados	
DESCRIÇÃO DA META 3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).										
Indicador A.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Referente ao percentual de 15 a 17 anos que frequenta a escola educação básica.	49.51 %	53.08 %	54.2 2%	54.2 2%	52.47 %	**	**	**	**	**	Meta Alcançada
O Município não tem indicador B.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	31.98 %	31.82 %	34,5 8%	37,8 2%	38,60 %	**	**	75%	**	**	
Referente ao percentual de 15 a 17 anos que frequenta ou concluiu ensino médio.											

											Meta Alcançada
Fontes	TCEduca	TCEduca	TCEduca	TCEduca	TCEduca	Dados não encontrados	Dados não encontrados	Dados não encontrados	Dados não encontrados	Dados não encontrados	
DESCRIÇÃO DA META 4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.										
O Município não tem indicador A.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Referente a alunos de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola	93,75 %	84,21 %	87,50 %	77,78 %	87,50 %						Meta Alcançada
O Município não tem indicador B	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Referente a matrículas educação de jovens e adultos da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação	**	**	2,2 %	2,8 %	1,9 %	1,8 %	**	**	**	**	Meta Alcançada

Fontes	**	Trajetórias de Sucesso Escolar Deed/Inep/MEC	Trajetórias de Sucesso Escolar Deed/Inep/MEC	Trajetórias de Sucesso Escolar Deed/Inep/MEC	Trajetórias de Sucesso Escolar Deed/Inep/MEC	Dados não encontrados	Dados não encontrados	Dados não encontrados	Dados não encontrados	Dados não encontrados	
DESCRIÇÃO DA META 5											
O Município não tem indicador A.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Referente a alunos do 3º ano em Leitura e escrita	*	*	*	*	*	*	*	*	45%	29%	Meta Alcançada
O Município não tem indicador c.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Referente a alunos do 3º ano Matemática.	*	*	*	*	*	*	*	*	24%	37%	Meta Alcançada
Fontes	Dados não encontrados	Dados não encontrados	Dados não encontrados	Dados não encontrados	Dados não encontrados	Dados não encontrados	Dados não encontrados	Dados não encontrados	Dados não encontrados	Avaliação	exte

			ntra dos	ntra dos		ntra dos		ntra dos	ntra dos	rna CN CA	
DESCRIÇÃO DA META 6	Oferecer educação em tempo integral, em, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.										
O Município não tem indicador A.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Referente a Alunos educação Integral	00%	00%	00%	00%	00%	00%	00%	00%	3,4 %	6,39 %	Meta Alcança da
O Município não tem indicador B.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Referente a Escolas com educação Integral	00%	00%	00%	00%	00%	00%	00%	00%	16,6 %	41,6 %	Meta Alcança da
Fontes											
DESCRIÇÃO DA META 7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB										
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	

O Município não tem indicador A.						4.7					Meta Alcançada
Que se refere Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental		4.7		4.9				4.8			
O Município não tem indicador B.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Meta Alcançada
Que se refere ao Ideb dos anos finais do ensino fundamental		**		3.7		--		3.9			Meta Alcançada
O Município não tem indicador C.											
Que se refere ao Ideb do ensino médio		2.6		3.3		--		3.7			
Fontes											
DESCRIÇÃO DA META 8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE										
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		

O Município não tem indicador A.										2025	
O mesmo é referente A escolarização de da população de 18 a 29 anos	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Meta Alcançada
O Município não tem indicador B.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Que se refere a escolarização de 18 a 29 da população rural.	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Meta Alcançada
Fontes	DNE	DNE	DNE	DNE	DNE						
DESCRIÇÃO DA META 9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três e meio por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.										
O Município não possui Indicador 1 A	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Que se refere a taxa de alfabetização de 15 anos ou mais.	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Meta Alcançada
Fontes	DNE	DNE	DNE	DNE	DNE						
DESCRIÇÃO DA META 10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional										

O município não possui indicador 1	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Que se refere a											
matrículas de jovens e à educação profissional*	**	**	2,2 %	2.8 %	1.9%	1.8 %	**	**	**	4,43 %	Meta Alcançada
Fontes			Deed/Inep/MEC	Deed/Inep/MEC		Deed/Inep/MEC					
DESCRIÇÃO DA META 11	Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.										
Indicador 11 A	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
O Município não possui indicador o mesmo se refere ao											
Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio	00%	00%	00%	00%	00%	00%	00%	00%	00%	00%	Meta Alcançada
Fontes											
DESCRIÇÃO DA META 12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos 40% (quarenta por cento) das novas matrículas no segmento público										
Indicador 1 A		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	

O município não possui indicador que se refere a Taxa bruta de matrículas na graduação	2016										
	0%	0%	0%	0%	0%						Meta Alcançada
Indicador 1 B O município não possui indicador que se refere a Taxa líquida de escolarização na graduação	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	74%	76%	76,6 %	76,8 %	79,4%	**	**	**	**	83,46%	Meta Alcançada
Fontes											
DESCRIÇÃO DA META 13	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores										
Indicador 13 A O município não possui indicador que se refere a Percentual de docentes na Educação Superior com Mestrado ou Doutorado.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	**	**	**	**		0.7 %	0.7%	00%	00%	00%	Meta Alcançada
Fontes					Sec de educação	Sec de educação	Sec de educação	Sec de educação	Sec de educação	Sec de educação	

DESCRIÇÃO DA META 14		Elevar gradualmente o número de matrículas na pós graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores									
Indicador 14 A O município não possui indicador que se refere a	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Meta Alcançada
	Títulos de mestrado e doutorados concedidos por ano	00%	00%	00%	00%	00%	0.7 %	0.7%	00%	00%	00%
Fontes						Sec de Educação	Sec de Educação	Sec. De Educação	Sec. De Educação	Sec. De Educação	
DESCRIÇÃO DA META 15		Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 01 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.									
Indicador 1 A Proporção de docências da educação infantil cuja formação está adequada à área de conhecimento que lecionam.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Meta Alcançada
	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	30%	33.5 % Formação	

										cont inua da	
Indicador 1 B	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam										36%	Meta Alcançada
Fontes											
DESCRIÇÃO DA META 16	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.										
Indicador 16 A	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu	31,4%	31,4%	32%	32%	34%	**	**	**	**	58,2 7%	Meta Alcançada
Indicador 1 B	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	

Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	Meta Alcançada
Fontes											
DESCRIÇÃO DA META 17	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano de vigência deste PNE.										
Indicador 17 A	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Meta Alcançada
Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.	**	**	**	**	**	**	**	100 %	100 %	100 %	Meta Alcançada
DESCRIÇÃO DA META 18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos <u>do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal</u> .										
Indicador 18 A	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Percentual de unidades federativas que											

possuem Plano de Carreira e Remuneração (PCR) dos profissionais do magistério	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	Meta Alcançada
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
											Meta Alcançada
INDICADOR 18 B Percentual de unidades federativas que preveem o limite máximo de 2»3 da carga horária para atividades de interação com os educandos	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	
INDICADOR C Percentual de municípios que possuem Plano de Carreira e Remuneração (PCR) dos	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	

profissionais do magistério											
DESCRIÇÃO DA META 19	Assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.										
Indicador 19 A											
Percentual de unidades federativas que selecionam diretores/as de escolas públicas da rede de ensino estadual por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	Meta Alcançada
Indicador 19 B											
Percentual de municípios que selecionam diretores/as de escolas públicas da rede de ensino municipal por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	Meta Alcançada
Fontes											

DESCRIÇÃO DA META 20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto – PIB do país no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.
-----------------------------	--

Indicador 20 A	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Gastos Públicos em Educação Pública em Proporção ao PIB	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	Meta Alcançada
Indicador 1 B	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Gastos Públicos em Educação em Proporção ao PIB	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	Meta Alcançada
Fontes											

4 MONITORAMENTOS E NOTAS TÉCNICAS OU NOTAS EXPLICATIVAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PME

Quadro 2- Principais Recomendações e Notas Técnicas presentes nos Relatórios de Monitoramento e de Avaliação

Principais recomendações do Relatório de Monitoramento	Notas Técnicas presentes no Relatório de Monitoramento	Principais recomendações do Relatório de Avaliação	Notas Técnicas presentes no Relatório de Avaliação
Não houve relatório.	Não houve relatório.	A equipe técnica do monitoramento e avaliação do PME 2021, recomenda: Buscar parcerias aperfeiçoando a articulação da rede, atendimento Municipal (Saúde, Assistência Social, Educação). Buscar diferentes fontes de recursos financeiros que possibilitem a execução das demandas descritas no Plano Municipal de Educação. (adesões parcerias...) Promover e buscar com mais afinco parcerias com instituições acadêmicas e tecnológicas afim de atingir as metas e estratégias citadas no Plano Municipal de Educação.	A descrição que consta no Relatório de Avaliação em 2023 foi a seguinte: A equipe técnica optou a não fazer nota técnica devido a reformulação do novo PME em 2024/2025.

5 ASPECTOS INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS

A Secretaria Municipal de Educação de BREJOLÂNDIA-BA em aspectos da gestão intersetorial para a efetivação das metas e estratégias do PME estabelece cooperações e diálogos com as demais Secretarias e órgãos públicos e privados para a execução do trabalho.

Os recursos financeiros vinculados às estratégias nos documentos, revelam importância para a realização do acompanhamento no ano seguinte, haja vista que houve notoriamente avanços nos percentuais das metas descritas no plano e promoção de momentos de debates, fóruns, audiências entre outros, realizados pela Secretaria Municipal de Educação afim de construir políticas públicas democráticas.

A Secretaria Municipal de Educação nos anos avaliados pelo PME não consta parcerias e registros que estabeleceram junção e colaboração de metas e estratégias propostas para o decênio nos monitoramentos anteriores a 2021, devido não ter ocorrido esse trabalho.

Em 2021 houve mudança do secretário da educação e equipe Técnica, estorvando também com fatores como a pandemia, redução de recursos e inexistência de registros de execução do plano.

as instituições de Educação Infantil tenham incluído em seus projetos pedagógicos a valorização da cultura local, ações relacionadas a valorização da cultura e identidade afro-brasileiras e dos povos indígenas. 1.3 A partir da vigência deste plano, implantar no município, em três anos, programa de formação continuada para atender os 50% dos profissionais que atuam na educação infantil, e nos cinco anos atender a 100% dos profissionais bem como permanência do mesmo até o décimo ano para todos os profissionais e para formação do pessoal auxiliar. 1.4 Aderir e promover cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas aos processos de ensino e de aprendizagem e teorias educacionais no atendimento da população de 0 a 5 anos. 1.5 Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas			desenvolvimento integral das crianças, portanto essa estratégia visa, a promover o menor índice de criança dessa faixa etária, garantindo a frequência, igualdade de oportunidades e a socialização através do lúdico. 1.3 A estratégia deve-se garantir um ambiente seguro e adequado para as condições de cada criança da educação infantil, de acordo com as diretrizes da educação. Devendo buscar recursos para que seja executada. 1.4 Intensificar cursos de formações. 1.5 Ao longo dos dois anos, é fundamental que a equipe gestora do PME, em parceria com as escolas e a comunidade, acompanhe de perto a execução dos projetos, e preciso fazer busca ativa e quando necessário promover ajustes de acordo a
---	--	--	---

as instituições de Educação Infantil tenham incluído em seus projetos pedagógicos a valorização da cultura local, ações relacionadas a valorização da cultura e identidade afro-brasileiras e dos povos indígenas. 1.3 A partir da vigência deste plano, implantar no município, em três anos, programa de formação continuada para atender os 50% dos profissionais que atuam na educação infantil, e nos cinco anos atender a 100% dos profissionais bem como permanência do mesmo até o décimo ano para todos os profissionais e para formação do pessoal auxiliar. 1.4 Aderir e promover cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas aos processos de ensino e de aprendizagem e teorias educacionais no atendimento da população de 0 a 5 anos. 1.5 Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas			desenvolvimento integral das crianças, portanto essa estratégia visa, a promover o menor índice de criança dessa faixa etária, garantindo a frequência, igualdade de oportunidades e a socialização através do lúdico. 1.3 A estratégia deve-se garantir um ambiente seguro e adequado para as condições de cada criança da educação infantil, de acordo com as diretrizes da educação. Devendo buscar recursos para que seja executada. 1.4 Intensificar cursos de formações. 1.5 Ao longo dos dois anos, é fundamental que a equipe gestora do PME, em parceria com as escolas e a comunidade, acompanhe de perto a execução dos projetos, e preciso fazer busca ativa e quando necessário promover ajustes de acordo a
---	--	--	---

habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica. 1.6 Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 a 5 anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso de aluno de 6 anos de idade no Ensino Fundamental. 1.7 Fortalecer o acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância. 1.8 Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% a diferença entre as taxas de frequência à Educação Infantil das crianças de até 3 anos oriundas de renda familiar per capita mais baixo. 1.9 Adequar 100% das instituições escolares que			realidade do município, garantindo a valorização da cultura, da identidade afro-brasileira e dos povos indígenas. 1.6 A capacitações para os professores já vem sendo feitas, porém ainda é preciso de mais como infraestrutura e materiais para os mesmos, portanto nessa estratégia deve-se buscar meios para conseguir alcançar pelo os 100%. 1.7 E de grande importância, a formação continuada de professores para que se aja o entendimento do que é a importância de um currículo e proposta pedagógica para a educação e essa estratégia vem nos mostrar isso. 1.8 Nessa estratégia busca se, uma educação infantil mais inclusiva, onde possa oferecer qualidade de ensino e também o suporte necessário. 1.9 A estratégia prever além de mais especialização dos professores e também a adaptação
--	--	--	--

[illegible]

a). Espaço interno, com iluminação, instalação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável e esgotamento;

b) instalações sanitárias para higiene pessoal das crianças:

c) instalações para preparo e serviço de alimentação;

d) Ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo a expansão livre, o movimento e o brinquedo;

e) mobiliário,
equipamentos e materiais
pedagógicos ;

f) adequação às características das crianças especiais

1.10 Construir 01 creche na sede do município, em no máximo, quatro anos de vigência deste plano, conforme os padrões mínimos de infraestrutura estabelecidas para funcionamento adequado das instituições de educação infantil (creche e pré-escola), respeitando a diversidade e que assegure o atendimento das características das distintas faixas etárias e

de materiais e recursos de apoio para que seja bem estruturada.

1.10 Buscar recursos federais para construção.

das necessidades do processo educativo. 1.11 Implementar em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas da educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 03 anos de idade. 1.12 Estimular o acesso a educação infantil em tempo integral para todas as crianças de 0 a 5 anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação infantil.			1.11 buscar parcerias com saúde e assistência social. 1.12 A parceria entre família e escola é de extrema importância no desenvolvimento educação dessas crianças, portanto o objetivo dessa estratégia é oferecer recursos, atividades onde possa atrair e fazer com que as famílias compreendam essa importância.
META 2			
Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	Indicador 2A – Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).	Indicador 2A – Os dados indicam que 94,50% da população de 6 a 14 anos já são atendidas com oferta do ensino fundamental. (Alcançada) Obs: últimos dados de 2021	De acordo os dados encontrados a meta encontram-se concluída.
2.1 Garantir o acesso e a permanência no ensino fundamental regular a 100% dos alunos de 6 a 14 anos como direito público subjetivo até final do 5º ano de vigência do PME. 2.2 Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos			2.1 Buscar parceria com família e assistência social para manter o aluno na escola com ações de permanência e busca ativa. 2.2 buscar parcerias na saúde, assistência social e educação para

alunos do ensino fundamental. 2.3 No prazo de cinco anos, reduzir em 80% as taxas de abandono e repetência através da regularização do fluxo escolar, de recuperação paralela ao longo do curso, garantido a efetiva aprendizagem. 2.4 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda bem como das situações de discriminação, preconceitos e violência na escola, visando ao estabelecimento condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude. 2.5 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescentes e juventude. 2.6 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário,		atendimento individualizada sempre que necessário. 2.3 Ação concluída. 2.4. Criar projetos para discriminação, preconceito e violência nas escolas, buscando parcerias na assistência social e saúde. 2.4 ampliação da busca ativa e parcerias. 2.6. Intensificar tempo e atividades para alunos especiais.
--	--	---

considerando as especificidades da educação especial. 2.7 Garantir no prazo de 4 anos a partir da implantação deste plano, padrões necessários de infraestrutura e de funcionamento para 100% das escolas do ensino fundamental, compatíveis com realidade do município incluindo: a) Espaços adequados para práticas esportivas; b) Rede física adequada para atender os portadores de necessidades especiais e à comunidade, nos finais de semana, férias e feriado. c) Materiais e equipamentos necessários de acordo com a faixa etária especificidades dos alunos. d) Laboratórios de ciências e informática devidamente equipadas com acesso à internet banda larga. 2.8 Implantar e ampliar bibliotecas públicas municipais regionalizadas com acervo adequado para aluno e professor. 2.9 Promover a relação das escolas instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços			2.7 A ação não concretizada necessita de parcerias para busca de recursos que favoreçam a infraestrutura física adequada e matérias para atenderem a ação. 2.8 A biblioteca Municipal foi desconstruída e se faz necessário a reorganização dos acervos para atenderem a demanda. 2.9 intensificar eventos culturais para atendimento dos alunos da rede.
--	--	--	--

escolares, assegurando ainda que as torcem polos de criação e difusão cultural. 2.10 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio de estreitamento das relações entre as escolas e as famílias. 2.11 Assegurar, no período de 2 anos a elaboração do Projeto Político Pedagógico de todas as escolas Municipais 2.12 Incluir nos currículos o programa de formação dos professores, temas específicos como História da África, do Afrodescendentes e indígena: as necessidades educativas especiais, a educação ambiental num prazo de 2 anos. 2.13 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo as habilidades inclusive mediante certames e concursos nacionais. 2.14 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional. 2.15 Implantar em 100% das Unidades Escolares			2.10 Ação concluída. 2.11. Ação concluída. 2.12 Reelaboração do currículo para inclusão da história da África e indígena. 2.13. intensificar ao incentivo. 2.14 intensificar a ação. 2.15 Ação concluída. Horários de AC.
--	--	--	---

do Município, meios de aperfeiçoamento e de formação continuada, em serviço, aos profissionais da educação reservando em sua carga horária, tempo suficiente para estudo, planejamento e avaliação da proposta pedagógica em execução.			
2.16 Ofertar formação inicial em área específica e continuada aos professores, em regime de colaboração com União e estado.			2.16 Intensificar a busca e parcerias.
2.17 Promover a participação da comunidade na gestão das escolas universalizando, em três anos a instituição de conselhos escolares.			2.17 Ação concluída.
META 3			
Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15(quinze) a 17(dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	Indicador 3A – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.	Indicador 3A – Com um alcance à 52.47 % da população em questão, esse indicador segue em bom passo. (Alcançado parcialmente) Obs: últimos dados 2020	Os últimos dados disponíveis demonstram um crescente no nível de atendimento escolar para essa faixa etária.
	Indicador 3B – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.	Indicador 3B – A defasagem no atendimento à essa faixa etária atinge níveis de 75%. (em andamento)	Observa-se a importância de atentar aos níveis baixos demonstrados nos indicadores buscando um maior foco em programas como o Busca Ativa para o alcance da meta em questão.

3.1 Estabelecer, no segundo ano de implementação deste plano, padrão de qualidade na escola de Ensino médio de forma que a mesma tenha condições gerenciais e pedagógicas de funcionamento, com perspectiva de conclusão no prazo de cinco anos. 3.2 Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar. 3.3 Criar e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio de acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-la no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade. 3.4 Universalizar o exame nacional do ensino médio- ENEM. Fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do			Buscar parcerias governamentais para integrar alunos em ações culturais e profissionais voltadas para correção de fluxo. 3.2 Buscar parcerias para criação de espaço. 3.3. Garantir turmas EJA noturno para atender alunos que não tem disponibilidade de frequentar no período diurno. 3.4 A ação é realizada através de planejamento estratégicos do governo estadual.

ensino médio e que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com sistema de avaliação da educação básica- SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas para a educação básica de avaliação certificadora possibilitando aferição de conhecimento e habilidades adquiridos dentro e fora da escola e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior. 3.5 Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado a educação profissional, em regime de colaboração com estado e união. 3.6 Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude. 3.7 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantindo a qualidade, para profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante. 3.8 Estimular a participação dos adolescentes nos cursos			3.5 Buscar parcerias estaduais para matrículas em educação profissional. 3.6 A ação precisa ser intensificada. 3.7 Buscar parcerias e estratégias para realização da ação. 3.8 Buscar parcerias e estratégias para realização da ação.
---	--	--	--

das áreas tecnológicas e científicas.			
META 4			
Universalizar para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados até o ano 2022.	Indicador 4A – Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.	Indicador 4A – 87.50% (Alcançada parcialmente) Obs: últimos dados 2020	Solicitar projeto através do PDDE Acessibilidade para o alcance total da meta do indicador 4 A.
	Indicador 4B – Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.	Indicador 4B – 1.8% Não alcançada	Observa-se a necessidade de uma busca para detectar alunos com altas habilidades e superdotação na tentativa de elevar o indicador proposto neste PME.

		Obs: últimos dados ano de 2021	
4.1 Promover no prazo de vigência do PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 a 3 anos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento de altas habilidade ou superdotação, observando o que dispõe a lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 4.2 Educação bilíngue, em língua brasileira de sinais (libras) como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua aos alunos surdos e deficientes auditivos de 0 a 17 anos, em escolas e classes bilíngues inclusivas, nos termos do artigo. 22 do Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005, e dos artigos. 24 e 30 da convenção sobre os direitos das pessoas com deficiências, bem como a adoção do sistema braile de leitura para cegos e surdos-cegos. 4.3 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência promovida a articulação			4.1,4.2,4.3,4.4,4.6,4.7,4.8. - Destacar a importância de garantir o acesso a permanência e aprendizagem, de todos os alunos de Educação Especial E Inclusiva, incluindo aqueles com necessidades especiais; promover um ambiente acolhedor e adaptado, com investimento em formação continuada dos profissionais de educação, na aquisição de recursos pedagógicos adequados, espaços físicos e metodologias que atendam a todos os alunos.

pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.

4.4 Fortalecer o acompanhamento e monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional, especializado, bem como a permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas aos estabelecimentos de condições adequadas para o sucesso educacional, em elaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

4.5 Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e rurais

4.6 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recurso multifuncionais,

classes, escolas ou serviços especializados públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação.

4.7 Buscar a criação de centro multidisciplinar de apoio por meio de parceria pública/privada; e este realize pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagógica, psicopedagogos, fonoaudiólogos e psicologia para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.8 Aderir a programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e

da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva.

4.9 Buscar parcerias com instituições, ou profissionais de áreas afins para que desenvolva pesquisas voltadas para construção de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à proporção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.10 Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados a continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens de adultos, das pessoas com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida

4.11 Apoiar, ampliar e garantir a oferta de curso

e promoção das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores de interpretes de libras, guias-interpretes para surdos-cegos, professores de libras, prioridade 4.12 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.			
META 5			
Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	Indicador 5A - Distribuição percentual dos estudantes nos níveis de proficiência insuficiente em leitura na ANA.	Indicador 5A – Dados não encontrados	O sistema de avaliação previsto não consta nos registros do Simec do município.
	Indicador 5B - (Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2	Indicador 5B – Dados não encontrados	O sistema de avaliação previsto não consta nos registros do Simec do município.

[illegible]

4.3 Apoiar a alfabetização de pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal. 4.4 Adequar mobiliário de acordo com idade das crianças nas unidades escolares. 4.5 Ofertar formação continuada para os coordenadores pedagógicos. 4.6 Aderir a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças com conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização. 4.7 Utilizar tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados no sistema de ensino em que forem aplicadas. 4.8 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a			4.3 há uma necessidade de intensificar a ação. 4.4 A ação está sendo realizada gradualmente. 4.5 intensificar a ação. 4.6 Buscar parcerias para incentivo e concretização da ação. 4.7Intensificar a ação. 4.8 Intensificar a ação
---	--	--	--

alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetivação. 4.9 Assegurar formação continuada para os professores a exemplo do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC).			4.9 Ação em andamento
META 6			
Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 25% (Vinte e cinco por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 30% (Trinta por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.	Indicador 6A - Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.	Indicador 6A – 6,39% Meta Iniciada	As escolas estão sendo adaptadas gradativamente em relação ao espaço, carga horaria e numero de alunos.
	Indicador 6B – Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diária em atividades escolares.	Indicador 6B – 41,6% Meta iniciada	Quatro na sede e uma na zona rural escolas na sede com funcionamento de 7 horas em atividades escolares

6.1 Garantir, no prazo de 3 anos da vigência deste PME. A educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de 4 a 17 anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas. 6.2 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efeito trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais. 6.3 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou seja a sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 horas diárias durante todo o ano letivo. 6.4 Instituir, em regime de colaboração,			6.1 buscar parcerias para atendimento. 1.9 O período de permanência do aluno na escola é distribuído em atividades recreativas, esportivas e culturais. O município se organiza para funcionamento em mais 03 escolas. 6.3O período de permanência do aluno na escola é distribuído em atividades recreativas, esportivas e culturais. 1.10 O município realiza o atendimento de forma gradativa.
--	--	--	---

programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social. 6.5 Aderir em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio de instalação de quadras poliesportivas, laboratórios inclusive de informática, espaço para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral. 6.6 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamento públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças parques, museus, teatros, cinemas e planetários.			1.11 Buscar parcerias para adquirir recursos. 6.5 Buscar parcerias governamentais para adquirir recursos.
META 7			
Promover a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com ênfase na melhoria	Indicador 7A –	Indicador 7A –	Preparar os alunos através de avaliação interna para melhorar os resultados nas avaliações externas e alcance da meta .

do fluxo escolar e da aprendizagem almejando atingir as médias municipais do IDEB: 5,9 nos anos iniciais e 5,0 nos anos finais do ensino fundamental.	Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental.	4,8 (Em andamento)	
	Indicador 7B - Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental.	Indicador 7B – 3,9 (Em andamento)	Preparar os alunos através de avaliação interna para melhorar os resultados nas avaliações externas e alcance da meta.
	Indicador 7C – Média do Ideb no ensino médio.	Indicador 7C – 3,7 (Em andamento)	Preparar os alunos através de avaliação interna para melhorar os resultados nas avaliações externas e alcance da meta .
7.1 Buscar a assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos e nas condições estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com IDEB abaixo da média nacional; 7.2 Selecionar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, certificadas e divulgadas pelo Mec e incentivar práticas pedagógicas			7.1 Buscar parcerias para intensificar a ação. 7.2 Buscar parcerias para busca de tecnologias para atenderam a demanda

inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, capacitando os profissionais para este fim;

7.3 Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, em regime de parceria com Mec/FNDE, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.4 Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7.5 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando

7.3,4,5 - Buscar parcerias em órgãos e instituições para atenderem alunos na ação apresentada.

desenvolvimento e da aprendizagem; 7.9 Estabelecer, mediante pactuação Inter federativa, diretrizes pedagógicas para educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitando a diversidade regional, estadual e local. 7.10 Assegurar que no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 50%, pelo menos, o nível desejável 7.11 Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação			7.9 Intensificar a ação. 7.10 ,11,12– intensificar a ação.
--	--	--	--

e o aprimoramento da gestão democrática; 7.12 Formalizar e executar os planos de ações articuladas (par) dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar; 7.13 Utilizar indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos; 7.14 Orientar as políticas da rede municipal de ensino, de forma a buscar atingir as metas do ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME com base nas metas do PNE; 7.15 Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação			7.13 não se aplica no município. 7.14intensificar a ação. 7.15,16 - Intensificar a ação.
--	--	--	---

básica e do Ideb, relativos às escolas, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos, utilizando as informações da transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.16 Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.17 Buscar em regime de colaboração com entes federados para atendimento a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a

7.17- buscar parcerias e projetos para atender em partes a ação, pois no que diz respeito a alguns itens citados já esta em efetivação.

acessibilidade às pessoas com deficiência; 7.18 Buscar por meio de parcerias equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando inclusive mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet; 7.19 Utilizar parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino; 7.20 Informatizar integralmente, até o 5º ano de vigência deste plano, a gestão das escolas públicas do município; 7.21 Formação inicial e continuada do pessoal técnico da secretaria de educação; 7.22 Garantir os conteúdos da história e cultura afrobrasileira e indígena, nos currículos e ações educacionais, nos termos da lei n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e			7.18 buscar parcerias financeiras para a ação. 7.19 – intensificar a ação. 7.20 Não há recurso para execução da ação há necessidade de buscar parcerias financeiras nos entes federais. 7.21,22,23. Intensificar a ação.
---	--	--	--

frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial (inmetro), e financiamento compartilhado, com participação da união proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.25 Desenvolver fóruns de discussões de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais;

7.26 Consolidar a educação escolar no campo, de populações tradicionais, de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, e garantindo o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural;

7.27 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o

7. 25,26,27,28 – buscar parcerias governamentais e civis, elaboração de projetos para atender as estratégias em andamento e não iniciadas.

cumprimento das políticas públicas educacionais; 7.28 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional; 7.29 Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da união, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, da rede municipal de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade; 7.30 Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.			7.29,30 Intensificar a ação
--	--	--	------------------------------------

META 8			
Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE	Indicador 8A- Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade	IBGE- Não disponível	Buscar parcerias para com estado e união.
	Indicador 8B- Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural	IBGE- Não disponível	Buscar parcerias para com estado e união.
8.1 Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado,			1.8 Intensificar a ação.

recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2 Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.3 Buscar Convênios/parcerias para assegurar a oferta gratuita de Educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.4 Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;

8.5 Implementar programas de Educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da

8.2 Intensificar a ação.

8.3 – Parcerias para formação inserida na estratégia.

8.4 Intensificar a ação.

8.5.6 - Intensificara a ação.

escolarização, após a alfabetização inicial; 8.6 Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar para garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;			
META 9			
Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por	Indicador 9A – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.	Dados não encontrados	Ofertar formação continuada de professores para melhorar o índice de alfabetização de alunos e alcançar a meta.

cento) a taxa de analfabetismo funcional.	Indicador 9B – Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.	Dados não encontrados	Ofertar formação continuada de professores para melhorar o índice de alfabetização de alunos e alcançar a meta.
9.1 Assegurar e implantar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria; 9.2 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos, a fim de identificar a demanda ativa por vagas na Educação de Jovens e Adultos; 9.3 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica; 9.4 Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 anos de idade; 9.5 Executar ações de atendimento ao estudante da Educação de jovens e			9.1 Essa estratégia visa, expandir números de matrículas, buscar recursos para a melhoria da qualidade de ensino e a permanência dos alunos nessa modalidade. 9.2 O diagnóstico deve ser feito pois e o meio de acompanhar o desenvolvimento do aluno e visa a efetivação para outras vagas, portanto essa estratégia deve ser articulada e planejada pela gestão, para que se consiga realizar um levantamento por completo dessa vaga, com muita divulgação. 9.3 Essa estratégia deve-se garantir a busca ativa, cursos e adequações para a execução de acordo com as diretrizes da educação em buscar da retomada dos estudos e a certificação do ensino fundamental e médio. 9.4 Essa estratégia deve ser de forma integrada e colaborativa, pois visa garantir que a Educação de Jovens e Adultos seja acessível e relevante para todos os cidadãos que necessitam dessa modalidade de ensino com a parceria e ajuda da órgãos federativos e da sociedade civil, onde juntos serão coordenados a buscar estratégias.

adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.6 Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na Educação de Jovens e Adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos;

9.7 Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na Educação de Jovens e Adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos;

9.8 Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de Educação de Jovens e Adultos;

9.9 Buscar por meio de convênios/parceria

9.5 A avaliação do grau de alfabetização de jovens e adultos é crucial para garantir o acesso à educação e promover a inclusão social porém deve-se identificar as necessidades de cada indivíduo, pois na EJA cada um tem sua história de vida que se deve levar em consideração nessa avaliação, onde será possível direcionar ações eficazes para o desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita, permitindo que eles participem mais ativamente da sociedade, tenham melhores oportunidades de trabalho e acesso a informações.

9.6 Nessa estratégia deve-se garantir um ambiente seguro e adequado para as condições de cada jovem e adultos, de acordo com as diretrizes da educação. Devendo buscar recursos para que seja executada, buscando apoio e parceria de outras secretarias.

9.7 A estratégia prever além de mais especialização dos professores, também articulações técnicas, buscar de planejamentos inovadores adequados a cada realidade.

9.8 Para executar essa estratégia, é necessário de planejamento e incentivos que promovam essa integração, como parcerias entre empresas e escolas, flexibilização de horários e a oferta de programas de EJA em horários e locais acessíveis aos trabalhadores, a participação entre diferentes setores da sociedade e de extrema importância para a melhoria dessa estratégia.

programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e alunos com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a rede federal de Educação profissional e tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população; 9.10 Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.			9.9 A estratégia tentar por meio de convênios/parceria programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, onde visa promover a inclusão social e produtiva de jovens e adultos com baixa escolaridade e alunos com deficiência por meio de programas de capacitação tecnológica, estabelecendo parcerias. 9.10 A estratégia visa integrar os idosos nas políticas de educação de jovens e adultos, promovendo ações como a erradicação do analfabetismo, acesso à tecnologia e atividades recreativas, além de valorizar seus conhecimentos e experiências.
META 10			

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	Indicador 10A – Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.	Indicador 10A – 4,43% (Iniciada)	Busca ativa para nortear matrículas no período noturno facilitando o ingresso dos alunos.
10.1 Aderir à programa nacional de Educação de Jovens e Adultos voltados à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica. 10.2 Expandir as matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora. 10.3 Fomentar a integração da Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público			10.1. Essa estratégia visa, promover a inclusão e estimular a conclusão educacional de jovens e adultos, mas para isso é preciso aderir a estratégia, realizar campanhas informativas, divulgação e buscar apoio na Prefeitura. 10.2. Para que essa meta seja executada com eficiência e necessário identificar as necessidades da população trabalhadora do município, dando a possibilidade da flexão de horário, fazendo orientações de como funciona, busca ativa e buscando apoio das secretarias, ao implantar essas estratégias será possível de aumenta o número de matrículas na EJA. 10.3 Nessa estratégia deve envolver ações como o desenvolvimento de currículos flexíveis e adaptados, oferta de formação continuada para professores, e também é importante observar a realidade

da Educação de Jovens e Adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de Educação a distância.

10.4 Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional.

10.5 Aderir à Programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.

10.6 Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequado às características desses alunos e alunas

dos alunos para que seja promovido a participação ativa dos alunos.

10.4 A implementação da estratégia deve ser feita de forma gradual, com a definição de metas claras e o acompanhamento constante dos resultados. Nessa estratégia é importante a participação de diferentes setores envolvidos e de mais articulação para que a comunidade e a sociedade participem e tenha como garantia de direito e oportunidades.

10.5 Essa estratégia visa, rever as infra estrutura dos ambientes escolares na qual e ofertado a EJA, onde deve ter acessibilidades a pessoas com deficiência, é importante que se tenha aquisição de materiais e equipamentos tanto pedagógicos como de estrutura física referente a acessibilidade da escola. Para isso e preciso buscar recursos como no próprio Programa nacional e em outras fontes.

10.6, 7 - Ao implementar essas estratégias, a EJA poderá oferecer aos jovens e adultos uma formação mais completa e relevante, desenvolver um currículo adaptado, considerando as atividades diversificadas de acordo com a realidade do aluno, que os prepare para os desafios e oportunidades do mundo do trabalho e para a sua atuação como cidadãos na sociedade.

10.7 Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional. 10.8 Aderir à programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional. 10.9 Promover anualmente, a partir da vigência desse plano, a realização de seminários temáticos para socialização das experiências e produção de conhecimentos em EJA. 10.10 Assegurar que no prazo de 02 (dois) anos, a elaboração do Projeto Pedagógico para EJA com caráter de educação permanente considerando todas as especificidades e peculiaridades desta modalidade de ensino e realidade do município.			10.8 Nessa estratégia é importante que cada escola cria um ambiente acolhedor e inclusivo, que as estratégias sejam planejadas. Buscar formações para os profissionais de forma continua, para envolve a implementação de diversas ações e buscar articulação com diferentes órgãos e instituições. 10.9 É importante definir um cronograma, promover e divulgar eventos. Ao seguir esses passos, a estratégia de promover palestras temáticas mensalmente na EJA pode se tornar uma ferramenta eficaz para aprimorar a prática pedagógica, fortalecer a rede de educadores e promover a produção de conhecimentos relevantes para os jovens e adultos. 10.10 O foco é garantir a qualidade da educação e a redução das desigualdades. Ao longo dos dois anos, é fundamental que a equipe gestora do PME, em parceria com as escolas e a comunidade, acompanhe de perto a execução do projeto, fazer busca ativa, procurar recursos e parcerias com outras secretarias, envolvendo ações que consideram as particularidades da modalidade e a realidade do município de Brejolândia-BA, promover ajustes necessários e garantindo que a EJA se torne uma referência em educação de qualidade.
--	--	--	--

META 11			
Assegurar no prazo de 2 anos. A elaboração do Projeto Político Pedagógico para todas as modalidades de ensino considerando todas as especificidades e peculiaridades destas modalidades e realidade do Município.	Indicador 11 A Em andamento	Efetivada	Sempre que necessário fazer adequações.
11.1 Reestruturar, no período de dois anos, o número de técnicos responsáveis pelo desenvolvimento dos trabalhos pedagógicos, administrativo da secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares. 11.2 Reformular, no primeiro ano deste plano, a estrutura da Secretaria Municipal de Educação oferecendo melhores condições materiais aos profissionais para o desenvolvimento dos trabalhos com excelência. 11.3 Reorientar a concepção de currículo pela via da interdisciplinaridade e pela elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Escolas. 11.4 Assegurar a partir do 1º ano de vigência do PME, que todas as instituições de educação infantil e ensino			11.1 Ação conclusa. 11.2 Intensificar. 11.3 Conclusa 11.4 Conclusa

fundamental tenham criado seus Conselhos Escolares, e formulado coma participação dos profissionais da educação e da comunidade escolar orientado e acompanhado pelo técnico da SEC. 11.5 Incentivar e dar condições para os educadores coordenarem o processo de participação da comunidade escolar na elaboração, acompanhamento e avaliação da Proposta Político-Pedagógica das Unidades Escolares. 11.6 Assegurar a política democrática no processo de construção do Projeto Político Pedagógico.			11.5 Intensificar 11.6 Conclusa
META 12			
Promover a partir do primeiro ano deste Plano, juntamente com os órgãos federativos, União e universidades privadas oferta de ensino superior, incentivando a criação de cursos noturnos com propostas inovadoras, de cursos sequenciais e de cursos modulares, com a certificação, permitindo maior flexibilidade na formação e ampliação da oferta de ensino.	Indicador 12 A Taxa bruta de matrículas na graduação	Dados não encontrados	
	Indicador 12 B Taxa líquida de escolarização na graduação	83,46%	Ofertar bolsas de graduação para professores não graduados.
12.1 Possibilitar o acesso ao ensino superior considerando indissociabilidade entre admissão, permanência e			12 - 1, 2 - Realizar levantamento para acesso ao nível superior; identificar questões econômicas e

qualidade da educação oportunizando a todos a igualdade de cursar esta etapa de ensino. 12.2 Auxiliar no mapeamento da demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de linguagens e exatas, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da Educação Básica. 12.3 Buscar por meio de consórcio adequação do polo UAB no território aumentando a oferta de vagas. 12.4 Aderir a programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior. 12.5 Auxiliar na ampliação da oferta de estágio como parte da formação na Educação Superior. 12.6 Criar, em quatro anos, políticas que facilitem às minorias, vítimas de discriminação, o acesso à educação superior, através de programas de compreensão de deficiência de sua		sociais; parcerias com instituições de ensino; ofertar bolsas de estudo. 12. 3,4, 5, 6 – Criar Programas de suporte com tutoriais, orientações acadêmicas e apoio psicológico para permanência.
--	--	---

12.2 Auxiliar no mapeamento da demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de linguagens e exatas, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da Educação Básica.

12.4 Aderir a programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.

12.5 Auxiliar na ampliação da oferta de estágio como parte da formação na Educação Superior.

12.6 Criar, em quatro anos, políticas que facilitem às minorias, vítimas de discriminação, o acesso à educação superior, através de programas de compreensão de deficiência de sua

sociais; parcerias com instituições de ensino; ofertar bolsas de estudo.

12. 3,4, 5, 6 – Criar Programas de suporte com tutoriais, orientações acadêmicas e apoio psicológico para permanência.

Incentivar a matrícula em pós-graduação stricto sensu, mestre e doutores.	Indicador 14 A Títulos de mestrado e doutorados concedidos por ano	Indicador 14 A — (Não alcançada)	Incentivo a formação em educação superior com Mestrado ou Doutorado
14.1 Divulgar o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu. 14.2 Colaborar com a divulgação da oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de Educação à distância. 14.3 Divulgar programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência. 14.4 Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências. 14.5 Divulgar o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e			14.4. Intensificar. 14.2 Buscar parcerias para oferta. 14.3 Buscar parcerias par acervo digital. 41.4,5,6 Buscar parcerias e incentivo para participação

internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão. 14.6 Colaborar financeiramente com os profissionais que ingressarem nos cursos de graduação e pós graduação.			
METÀ 15			
Garantir em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de 3 anos de vigência do PME, política nacional de formação dos profissionais de Educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art.61 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores de educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	Indicador 15 A Proporção de docências da educação infantil cuja formação está adequada à área de conhecimento que lecionam	93,5%	Formação LEEI
	Indicador 15 B Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação		Monitoramento e adequação de docentes dos anos iniciais do ensino fundamental conforme formação
15.1 Auxiliar na construção de diagnóstico com base em plano estratégico que apresente demanda das necessidades de formação de profissionais da Educação 15.2 Aderir em regime de colaboração com os			15.2 Buscar parcerias com universidades para atender aos professores da rede municipal que ainda não tem formação adequada. Buscar perfil de professores por meio de formulários.

municípios circunvizinhos plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos. 15.3 Buscar programas específicos para formação de profissionais da Educação para as escolas do campo, e para a Educação especial. 15.4 Buscar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na Educação Superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes, com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciadas em área diversa de atuação docente, em efetivo exercício. 15.5 Divulgar programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem. 15.6 Colaborar com programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados			152,3 Fomentar parceria com Universidades, instituições superiores e convênios. 15.4,5,6 e 7 Aderir programas e projetos de capacitação e formação continuada e parcerias 15,5,6,7 - Parcerias para incentivo financeiros e bolsas para atender as estratégias voltadas para formação e capacitação dos profissionais de educação
--	--	--	--

em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da Educação Básica. 15.7 Aderir à política nacional de formação continuada para os profissionais da Educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados.			
META 16			
Buscar em parcerias com unidades federativas certificações em nível de pós -graduação para 40% dos Professores de Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	Indicador 16 A Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu	34%	Incentivo a formação com professores da educação básica com pós-graduação
	Indicador 16 B Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada	Em andamento	Incentivo a formação com professores da educação básica com pós-graduação

16.1 Divulgar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais 16.2 Aderir à formação dos professores das escolas públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público; 16.3 Auxiliar na realização, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de Educação Superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 16.4 Divulgar política nacional de formação de professores da Educação Básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas. 16.5 Divulgar programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários e programa específico de			16.1 Buscar recursos para financiamento. 16.2, 3,4,5,6, Buscar recursos e parcerias para implementação.
---	--	--	---

acesso a bens culturais, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de Educação Básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação. 16.6 Divulgar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores da Educação Básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.			
META 17			
Garantir condições adequadas de trabalho, entre elas o tempo para estudo e preparação das aulas, salário digno, com piso salarial e carreira de magistério.	Indicador 17 A Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.	Sem indicadores oficiais.	Adequar os salários dos profissionais de educação do magistério
17.1 Implantar, no primeiro ano de vigência deste plano, planos de carreira e remuneração capazes de promover a efetiva profissionalização do magistério de modo a assegurar piso salarial nacional, qualificação			17.1,2,3 – Estabelecer objetivos para garantir o piso salarial nacional; promover formação continuada com sistema monitoramento eficaz; garantir a transparência nos fóruns e divulgar de forma clara para toda comunidade educacional; criar mecanismo de avaliações para garantia do piso salarial.

docente e promoção por mérito. 17.2 Aderir à participação em fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. 17.3 Buscar a assistência financeira específica da União para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.			
META 18			
Assegurar no Primeiro ano do Plano, a existência de plano de carreira os profissionais de educação básica e do superior publica de todos os sistemas de ensino, tomar como referência a lei do piso salarial, nº 11.738 de 16/07/2008, definindo em lei federal, nos termos do inciso VII do Art. 206 da Constituição Federal	Indicador 18 A Percentual de unidades federativas que possuem Plano de Carreira e	Em andamento	Elaboração e aprovação do Plano de Cargos e salários do Magistério.
	Indicador 18 B Percentual de unidades federativas que		

	preveem o limite máximo de 2»3 da carga horária para atividades de interação com os educandos		Elaboração e aprovação do Plano de Cargos e salários do Magistério
18.1 Fazer levantamento de demanda para o concurso municipal, dos respectivos profissionais da Educação docentes e não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados. 18.2 Subsidiar a Comissão Permanente de Acompanhamento (COPEA), na rede pública de Educação Básica a realizar acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina. 18.3 Aderir à prova nacional para subsidiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais			18.1 – Realizar levantamento de demandas para ocupar vagas efetivas na educação. 18.2 – Realizar levantamento para a realização da estratégia. 18.3 – Ação precisa ser analisada para execução.

do magistério da Educação 1Básica pública. 18.4 Prever, no Plano de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu. 18.5 Valorizar financeiramente os profissionais da educação básica e de outros segmentos por tempo de trabalho, com parceria dos entes federativos e do Ministério da Educação, em regime de colaboração. 18.6 Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de toda Rede de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do plano de Carreira.			18.4 - Plano assinado no enteando não executado em sua totalidade. 18.5 - Buscar parcerias para a execução da estratégia.
META 19			
Assegurar condições no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	Indicador 19 A Percentual de unidades federativas que selecionam diretores/as de escolas públicas da rede de ensino estadual por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho.	Em andamento	Constante na LOM do Município.

	Indicador 19 B Percentual de municípios que selecionam diretores/as de escolas públicas da rede de ensino municipal por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho		Constante na LOM do Município
19.1 Estimular e orientar as unidades de ensino à integrar em suas ações princípio da participação, envolvendo assim a comunidade escolar e garantindo a gestão democrática. 19.2 Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de adesão a programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo. 19.3 Estimular a participação e a consulta de profissionais da Educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares. 19.4 Aderir e implementar a cada mudança de gestão			Implantação de gestão democrática. Ofertar capacitação. 19.3 – Intensificar a ação.

programas de formação de gestores escolares, bem como aplicar prova específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão. 19.5 Definir e divulgar critérios de qualificação e aptidão de candidatos para eleição de gestores escolares, no prazo de 02 anos de vigência do Plano Municipal de Educação. 19.6 Convocar e realizar eleições para o provimento de cargo de gestores escolares, no prazo de 02 anos de vigência do Plano Municipal de Educação.			19.5 em andamento para conclusão no de 2025. 19.6 – a realização de cargo de gestores não se aplica eleições
META 20			
Ampliar mecanismos de fiscalização e controle do financiamento da educação que assegurem o rigoroso cumprimento do art.212 da Constituição Federal em termos de aplicação dos percentuais mínimos vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino.	Indicador 20 A Gastos Públicos em Educação Pública em Proporção ao PIB		Aplica anualmente o mínimo de 25% dos recursos vinculados a educação de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal de 1988. Aplica integralmente os recursos complementares do FUNDEB anualmente;
	Indicador 20 B Gastos Públicos em Educação em Proporção ao PIB		Aplica anualmente o mínimo de 25% dos recursos vinculados a educação de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal de 1988. Aplica integralmente os recursos complementares do FUNDEB anualmente;

20.1 Mobilizar a sociedade civil, através de reuniões, no acompanhamento e fiscalização da utilização dos recursos da educação, garantidos por lei. 20.2 Buscar financiamentos permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional. 20.3 Buscar recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos repasses vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal. 20.4 Utilizar os mecanismos e os			Falta de recursos e articulação por parte da gestão Municipal nos anos de 2016 a 2020, muitos recursos vieram a se observar no ano de 2021 quando houve o início do monitoramento do PMEm e as metas onde precisa de apoio por parte do poder federativo.
--	--	--	--

instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios. 20.5 Utilizar estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da Educação Básica pública, em todas as suas etapas e modalidades, desenvolvidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) 20.6 Aderir a Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais. 20.7 Garantir autonomia financeira da Secretaria Municipal da Educação por meio da descentralização da gestão. 20.8 Assegurar a permanência dos funcionários mediante a avaliação anual do seu			
---	--	--	--

desempenho nas atividades desenvolvidas pelas escolas.			
20.9 Integrar ações e recursos técnicos, administrativos e financeiros da Secretaria Municipal de Educação e de outras Secretarias, nas áreas de atuação comum.			

4 DESCRIÇÃO METAS / ESTRATÉGIAS E AS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS

No decorrer do período de 2015 a 2025 o planejamento orçamentário das metas nos documentos do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), utilizados pelo município na efetivação das metas/estratégias do PME, conforme quadro abaixo.

Quadro 2 – Metas / Estratégias/ Quantidade/ Valor

META	ESTRATÉGIAS	VALOR TOTAL
1	CITAR AS ESTRATÉGIAS QUE PRECISAM DE RECURSO	CITAR DE ONDE VEM O RECURSO E O ANO PPA LOA LDO
2	Meta 1 – Estratégias 1.1 (Aderir em regime de colaboração entre a União, os Estados ,o Distrito Federal e os municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de Educação Infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.) Meta 1 – Estratégia 1.3 (Adequar 100% das instituições escolares que oferecem a pré-escola, em cinco anos quanto a: a).Espaço interno, com iluminação, instalação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável e esgotamento; b)instalações sanitárias para higiene pessoal das crianças; c) instalações para preparo e serviço de alimentação; d) Ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil , incluindo a expansão livre, o movimento e o brinquedo; e) mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos ; f) adequação às características das crianças especiais Meta 1 – Estratégia 1.4 (Construir 01 creche na sede do município, em no máximo, quatro anos de vigência deste plano, conforme os padrões mínimos de infraestrutura estabelecidas para funcionamento adequado das instituições de educação infantil (creche e pré-escola), respeitando a diversidade e que assegure o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo.	LOAS 2021- 524.000,00 2022- 576.400,00 2023- 583.880,00 2024- 642.268,00 2025- 706.495,00 LOAS 2021 - 160.000,00 2022 – 176.000,00 2023- 193.000,00 2024- 212.960,00 2025- 234.256,00
3	Meta 2- Estratégia 2.7 (Garantir no prazo de 4 anos a partir da implantação deste plano, padrões necessários de infraestrutura e de funcionamento para 100% das escolas do ensino fundamental, compatíveis com realidade do município incluindo: a) Espaços adequados para práticas esportivas;	LOAS – 2021 146.6000.00 2022 -161.260,00 2023 – 177.386,00 2024 – 195.125,00 2025- 214.638,00

	b) Rede física adequada para atender os portadores de necessidades especiais e à comunidade, nos finais de semana, férias e feriado. c) Materiais e equipamentos necessários de acordo com a faixa etária especificidades dos alunos. d) Laboratórios de ciências e informática devidamente equipadas com acesso à internet banda larga. Implantar e ampliar bibliotecas públicas municipais regionalizadas com acervo adequado para aluno e professor.	2021- 1.534.430.00 2022 – 1.687.873,00 2023 – 1.8566.660.00 2024 – 2.042.327.00 2025 - 2.246.558.00
4	Meta 5 – Estratégias 7 - Adequar mobiliário de acordo com idade das crianças nas unidades escolares.	2021 – 16.000.00 2022 – 17.600.00 2023 – 21.296.00 2025 – 23.426.00
5	Meta 6 - Estratégia 6 (Aderir em regime de colaboração , programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas publicas, por meio de instalação de quadras poliesportivas, laboratórios inclusive de informática, espaço para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos , bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.	LOAS 2021 - 1.534.430.00 2022 – 1.687.873.00 2023 – 1.856.660.00 2024 – 2.042.327.00 2025 – 2.246.558.00
6	Meta 17. Estratégia 1 (Implementar no primeiro ano de vigência desse plano, planos de carreira e remuneração capazes de promover a efetiva profissionalização do magistério de modo assegurar piso salarial nacional, qualificação docente e promoção ao mérito Meta 17- estratégia 3 –(Implantar, no primeiro ano de vigência deste plano, planos de carreira e remuneração capazes de promover a efetiva profissionalização do magistério de modo a assegurar piso salarial nacional, qualificação docente e promoção por mérito) Estratégia - Buscar a assistência financeira específica da União para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.	LOAS 2021- 50.000.00 2022- 55.000.00 2023 – 60.500.00 2024 66.550.00 2025 73.205. Loas 2021 – 2.201.516.00 2022- 4.516.142.00 2023 – 4.967.757.00 2024 – 5.465.532.00 2025 – 6.010.985.00 (verbas obtidas pelo FUNDEB 50.000.00) FUNDEB 4.105.584.00
7	Meta 18- Estratégia 5 (Valorizar financeiramente os profissionais da educação básica e de outros segmentos por tempo de trabalho, com parceria dos entes federativos e do Ministério da Educação, em regime de colaboração.	LOAS - FUNDEB R\$ 2.201.516.00 2022 – 2.421.668.00 2023 -0 2.663.835.00 2024 – 2.930.218.00 2025 3.223.240.00

2 EFETIVAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PME

A proposta apresentada pela Secretaria de Educação para Avaliação e Monitoramento do PME, foi proposto encontros presenciais e preenchimento das estratégias atrasadas, iniciadas, concluídas e não concluídas, sugerindo o estudo em grupo dividido por metas. Um empecilho para a produção do relatório de monitoramento do PME 2023 foi a falta de dados oficiais atualizados para os indicadores.

Os demais quadros de indicadores não preenchidos (17 ao 20) refere-se a falta de dados municipais para o processo de monitoramento e avaliação, sabemos que existe dificuldade em detectar algumas estratégias alcançadas por este plano. Quanto às recomendações, ressaltamos a importância em serem atualizadas ou reformuladas o texto da Lei Municipal Nº 265 de 19 de junho de 2015, o município de Brejolândia não apresenta indicadores em sua redação, no entanto o monitoramento e avaliação foi realizado com base nos indicadores nacionais.

Quadro 4 - QUESTÕES PROBLEMAS E ENCAMINHAMENTOS

QUESTÕES	PROBLEMAS DETECTADOS	ENCAMINHAMENTOS
A análise do resultado do processo avaliativo do PME demandou alguma ação específica para a gestão?	1. Administrativo/financeiro – Recursos mal geridos e falta de articulação por parte dos órgãos responsáveis. 2. Não houve articulação entre a secretaria de educação com em relação às estratégias apresentadas no PME.	Será necessário redimensionamento das metas e das estratégias do plano nas leis Municipais LOA/LDO e PPA para atendimento das metas. Maior envolvimento da equipe Técnica no trabalho do monitoramento.
Quais as prioridades identificadas nos RM 2022/2023 que devem ser focadas no planejamento 2024?	1. Pedagógico: Deficiência no processo de alfabetização. 2. Formação dos componentes curriculares e áreas do referencial.	Ampliação da jornada escolar com reforço no turno oposto. Capacitação da rede Municipal quanto ao referencial.
Quais problemas foram identificados durante a vigência do PME para atender as prioridades relacionadas a efetivação das políticas educacionais municipais?	1. Administrativo/financeiro – Recursos mal geridos e falta de articulação por parte dos órgãos responsáveis. 2. Não houve articulação entre a secretaria de educação com em relação às estratégias apresentadas no PME.	Será necessário redimensionamento das metas e das estratégias do plano nas leis Municipais LOA/LDO e PPA para atendimento das metas. Maior envolvimento da equipe Técnica no trabalho do monitoramento

Fonte: Identificar a fonte de onde foram extraídas as informações

O espaço abaixo encontra-se disponibilizado para esclarecimentos ou justificativas, em relação aos quesitos pontuados no quadro anterior, caso necessário.

8 REGIME DE COLABORAÇÃO

O regime de colaboração efetuado com o estado e união é através de adesões que são solicitadas em parcerias com órgãos representativos e programas como: PDDE interativo, PAR, SIOPE, Censo Escolar, Programas vinculados ao Simec. O suporte para monitoramento e avaliação é feito pelo COPE do estado, Undime e UNCME, com capacitações e orientações acerca das metas e estratégias do PNE e PEE. Destaca-se também os programas advindos com recursos do FNDE/FUNDEB, PNATE, PNAE, PLI, recurso de precatórios, antigos Fundef. Entende-se que para o alcance de uma educação de qualidade, precisa-se de investimentos significativos entre os entes inter federativos, entre outros.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após estudo e análise do Plano Municipal de Educação, percebeu-se que houve um descomprometimento por parte da rede em cumprir as metas e estratégias do referido Plano. O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação permitiram uma visualização ampla da educação no município.

- Percebe-se que algumas estratégias de certa forma perderam sua funcionalidade, ou mesmo, tiveram um enorme grau de complexidade na execução, as mesmas apontam em sua redação repetições de resultados tornando-as por vezes repetitivas em seu contexto.

Ao observar os períodos de monitoramento e a avaliação do PME destacamos que algumas metas e estratégias não puderam ser mensuradas ou mesmo nortear indicadores de qualidade para a educação no município. Há necessidade de criar um sistema de gerenciamento de dados, para armazenar, tratar e fornecer informações e de tal modo a dar suporte ao processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, com a participação efetiva das seguintes instituições.

As conclusões obtidas a partir dessa análise contribuíram para uma visão global e sistêmica da Educação de Brejolândia, possibilitando que fossem estabelecidas metas e estratégias voltadas às prioridades do Município. Com necessidades de intervenção a curto, médio e longo prazo, estas metas têm como objetivo garantir o direito à Educação de qualidade para todos. Mediante a avaliação, a equipe técnica não realizou acréscimo e nem a retirada de estratégias, portanto deixando para o próximo decênio. E, assim, a reelaboração de um novo PME terá em sua concepção estratégias mais condizentes a sua realidade atual e de pertencimento local.

REFERÊNCIAS

FONTE: http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php.

Fonte: <https://tceduca.irbcontas.org.br/pne/#/public/uf-municipio>.

Fonte: <https://qedu.org.br/cidade/3881-brejolandia/aprendizado>.

FONTE: <https://ava.educacao.ba.gov>.

ANEXO A - FOTOS, PUBLICAÇÕES E OUTROS REGISTROS DA AVALIAÇÃO





AUDIÊNCIA PÚBLICA
do Plano Municipal de Educação (PME)

Avaliação Final do decênio 2015 - 2025

02 de setembro de 2025 às 8h

Local: Auditório da Prefeitura Municipal

COEDUCAÇÃO E LAZER

naçãoAmor



ANEXO B -

TERMO CONCESSÃO DE USO DA IMAGEM

Pelo presente termo de autorização para uso de imagem, _____, portador de carteira de identidade RG Nº _____ e CPF Nº _____, residente e domiciliado à _____, na Cidade de _____, Estado da _____, AUTORIZA, expressamente, esta Secretaria Municipal de Educação de _____ a utilizar sua imagem nos materiais de divulgação no documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), por meio de mídia impressa, vídeo ou internet.

Fica autorizada a ampla utilização do material objeto do presente termo, de forma integral ou parcial, desde que relacionada aos fins institucionais da Secretaria Municipal de Educação e aos objetivos de divulgação. A presente autorização de uso de imagem abrange, exclusivamente, a concessão de uso da imagem para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de utilização e/ou reprodução, deverá ser previamente autorizada para tanto.

Local/Data
Assinatura

